



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Mak Soi Kun**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e o Instituto de Habitação (IH), relativamente à interpelação escrita apresentada em 24 de Fevereiro de 2020 pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 137/E104/VI/GPAL/2020, de 27 de Fevereiro de 2020, e recebida em 28 de Fevereiro de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) apresentar a seguinte resposta:

Nos termos do artigo 26.º da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, o empregador pode, mediante o pagamento do subsídio de alojamento ou a prestação de alojamento, cumprir as obrigações legais de garantia do direito ao alojamento do trabalhador não residente. Caso o empregador cumpra a obrigação supra referida mediante pagamento do subsídio de alojamento, o montante a pagar mensalmente a cada trabalhador não residente não pode ser inferior a 500 patacas, segundo as disposições do Despacho do Chefe do Exceutivo n.º 88/2010; Caso cumpra mediante a prestação de alojamento, é essencial que as condições de alojamento estejam de acordo com as condições de higiene e habitabilidade estabelecidas no referido despacho.

Em articulação com as diversas medidas de prevenção da epidemia aplicadas pelo Governo da RAEM, os empregadores devem prestar, de acordo com as suas próprias condições, apoio aos trabalhadores não residentes que necessitam de trabalhar em Macau, incluindo prestação de alojamento em Macau, para enfrentarem, em conjunto, os desafios decorrentes dos trabalhos de prevenção da epidemia. Por outro lado, tanto os trabalhadores não residentes como os cidadãos de Macau, têm o dever de efectuar os trabalhos de limpeza do ambiente habitacional, de modo a que possam ser tomadas as medidas preventivas necessárias.

No período entre Fevereiro e 18 de Março de 2020, a DASL, em conjunto com o Corpo de Polícia de Segurança Pública, os Serviços de Saúde, a Direcção



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

dos Serviços de Turismo e a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes efectuaram inspecções a 10 locais prestados por 8 empregadores como apoio ao alojamento de trabalhadores não residentes que permaneceram em Macau a trabalhar, e durante a inspecção foram alertados os trabalhadores não residentes para efectuarem a limpeza ambiental e as diversas medidas preventivas de higiene pessoal e pública. No futuro continuar-se-ão a efectuar as inspecções em causa.

No que diz respeito à criação das comissões de proprietários e à administração dos edifícios, o IH relevou que tem vindo a prestar apoio técnico aos edifícios privados em relação à criação do órgão administrativo, bem como a promover a importância dos trabalhos de gestão dos edifícios através de diversos meios. A solução dos problemas em relação à segurança e higiene ambiental das partes comuns dos edifícios depende da responsabilidade e do consenso dos proprietários. Assim sendo, para além da divulgação contínua por parte do Governo, as associações cívicas podem também desempenhar o seu papel de comunicador, para ajudar os proprietários a conhecer melhor os trabalhos de gestão dos seus edifícios e melhorar, em conjunto, a qualidade da gestão dos edifícios em Macau.

Por outro lado, o IAM afirmou que muitas pessoas compram comida nas lojas de *take-away* na zona norte do território durante as horas de refeição, criando problemas de higiene ambiental por tomarem as refeições à frente das lojas. O mesmo Instituto solicitou à Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada a colocação de caixotes de lixo em certas áreas e a organização dos trabalhos de limpeza das vias em causa, reforçando os inspectores os seus trabalhos nas diversas zonas, a fim de proceder à acusação da transgressão por abandono de resíduos.

Para que os trabalhadores não residentes em Macau possam conhecer as disposições do “Regulamento Geral dos Espaços Públicos” e se divulgue a mensagem sobre manutenção e limpeza ambiental às pessoas de nacionalidades diferentes, o IAM publicou, nos últimos anos, materiais de divulgação em diferentes línguas, tais como inglês, indonésio e vietnamita. Ao mesmo tempo, o IAM, através da cooperação com associações de pessoas estrangeiras em Macau, tem organizado diversas actividades de sensibilização para os seus membros, no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

sentido de elevar a consciência sobre saúde dos trabalhadores não residentes, pretendendo garantir, em conjunto, a higiene ambiental da comunidade, através do reforço da divulgação, inspecção e manutenção da limpeza.

O Governo da RAEM está muito atento na higiene e segurança da comunidade e do ambiente habitacional, continuando a promover os referidos trabalhos de forma multifacetada.

25 de Março de 2020

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong